

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI, SAÚL HERCÁN KRITSKI BÁEZ e HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA.** Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro, GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA, Superintendente Financeira, MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS, Coordenador Financeiro, Orçamento e Contabilidade, MARCELO VILLELA DE LUCCA, Gerente do Departamento de Gestão Imobiliária e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. EVOLUÇÃO DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FVCS.

A Diretoria Administrativo-Financeira encaminha ao Conselho Fiscal, para ciência, apresentação referente à Evolução do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. O Gerente do Departamento de Gestão Imobiliária realizou a apresentação abordando o que segue: Breve introdução do **Conceito de FCVS**, explanando que ele Garante o Saldo Devedor Remanescente ao final do Contrato, Garante Saldo Remanescente em Liquidações Antecipadas (Lei 10.150/2000), se aplica a Contatos assinados até o ano de 1993 e é gerido pela Caixa Econômica Federal; **Novação:** Reconhecimento dos saldos pela Caixa e Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Abatimento de dívidas com FCVS e FGTS; Emissão de Título CVS; Processo moroso e complexo; Primeira novação em 40 anos. **1ª Novação:** O processo foi iniciado em maio de 2020 e o Contrato nº 563/2022/CAF, assinado com Ministério da Economia em 19 de maio de 2022. A primeira novação envolve 1.270 contratos e tem um valor estimado em R\$ 24,7 milhões. Foi apresentado quadro constando o **Resumo das importâncias do processo da 1ª Novação:** Quantidades de Contratos, Data do Posicionamento e Valor Total; **Compensação do Crédito amparada pela Lei 10.150/2000:** Dívidas de Contribuição ao FCVS, Antecipação de pagamento efetuado pelo FCVS – 128 Contratos, Manutenção dos contratos na base SICVS e Valor Líquido da Novação; **Forma do Pagamento – Valores Destinados à dívida com o FGTS – Lei 8.727/93:** Valor em espécie – Depósito Conta FCVS, Emissão de 1.734 Títulos da União registrados na B3 S/A, e Total da Destinação. Com relação à **2ª Novação**, foi explanado que o processo foi iniciado em dezembro de 2021, com previsão de finalização em 2 anos; Depende de aprovação de Orçamento pela União; Envolve 5.511 Contratos, com estimativa de R\$ 109,1 milhões.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, considerando a apresentação efetuada, o Conselho Fiscal tomou conhecimento da Evolução do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, nos termos acima evidenciados.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos participantes presentes. Curitiba, 30 de junho de 2022.

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

SAÚL HERCÁN KRITSKI BÁEZ
Membro do Conselho Fiscal

HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA
Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS
Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI
Secretária-Geral

Documento: **2022_CF_ATA_84_DE_30_06_2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 01/07/2022 16:39, **Paulo de Castro Campos** em 01/07/2022 17:01, **Herbes Antonio Pinto Vieira** em 02/07/2022 09:45, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 06/07/2022 16:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Saul Hercan Kritski Baez** em 01/07/2022 16:51.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 01/07/2022 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ce77ee63b629680eefbc3b24f7e8530.